
SEMANA DO BEBÊ SELO UNICEF 2022

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “MEU BEBÊ É UM ARTISTA”

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe-CE (SEMEC), considerado a **Portaria Nº 004/2022-GAB/SEMEC de 01 de dezembro de 2022** torna público a abertura de inscrições para o Concurso de Fotografias da Semana do Bebê 2022, na forma deste regulamento.

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o Concurso de Fotografias da Semana do Bebê 2022 tendo como tema: “*Meu bebê é um artista*”.

Art. 2º - O Concurso de Fotografias é promovido pelo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, através da Coordenadoria Local de Articulação do Selo UNICEF.

Art. 3º - Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

Capítulo 2 - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º - O concurso é aberto para todas as crianças de 0 (zero) a 6 anos (seis) de idade.

Capítulo 3 - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º - A inscrição é gratuita e poderá participar os que atendam o disposto no capítulo 2 deste Regulamento.

§ 1º - O concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria.



§ 2º - Cada participante poderá enviar até uma **(1) foto de sua autoria**, para concorrer.

§ 3º - O prêmio será único para o(a) vencedor(a).

Art. 8º - Os participantes deverão enviar a foto do bebê, com o nome completo da criança e da mãe (ou responsável) para o direct do no **Instagram @SEMEC.ARARIPE**;

§ 1º - A Comissão Gestor publicará a foto da criança no nosso feed onde ficará disponível para ser curtida até o encerramento do Concurso.

§ 2º - Vencerá o Concurso o Bebê que tiver mais curtidas na foto publicada no @SEMEC.ARARIPE do Instagram ao final do Concurso.

§ 3º - O Concurso acontecerá no período de **05 a 09 de dezembro de 2022**. O encerramento do concurso será **as doze horas (12h:00min) na sexta-feira, dia 09/12/2022**.

Capítulo 4 – DA PREMIAÇÃO

Art. 9º - O(A) vencedor(a) será premiada com o valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais).

Art. 10º - A SEMEC realizara o pagamento em até 15 dias uteis após a divulgação do resultado final.

Capítulo 5 – DO RESULTADO FINAL

Art. 11º - O resultado final será publicado no Site da Prefeitura Municipal de Araripe e divulgado nas redes sociais oficiais da SEMEC.

Art. 12º - Não caberá recurso do resultado final, sendo que a votação será por maioria, após apurados os votos, o relatório será submetido ao Secretário Municipal para fins de homologação e despacho.

Capítulo 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Ao aderir ao Concurso a mãe/pai (ou responsável) concorda integralmente com este Regulamento, inclusive, com o uso da imagem da criança para as ações da Campanha da Semana do Bebê 2022 e sua



publicação permanente no Site da Prefeitura Municipal de Araripe e nas suas redes sociais para os fins dispostos neste Regulamento.

Art. 14º - Será considerado desclassificado o participante que incida em qualquer tentativa de fraude.

Art. 15º - Situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Coordenadora do Concurso de Fotografias.

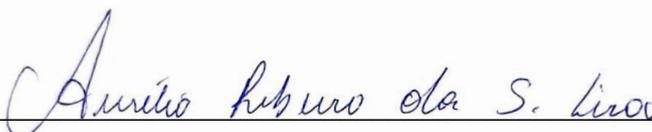
Art. 16º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Araripe, aos 05 de dezembro de 2022.



Luiz Paulo Paulino de Lima

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso de Fotografias
Portaria 005/2022-GAB/SEMEC



Prof. Aurelio Ribeiro da Silva Lira

Secretário de Educação, Cultura e Tecnologia do Município de Araripe
Portaria 268/2021 de 04 de outubro de 2021

